
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2022– DESO**

Objeto: Locação de sistema de geração distribuída (SGD) e serviços de operação e manutenção, por mini geração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para compensação de energia elétrica para unidades consumidoras da Companhia de Saneamento de Sergipe.

Em atendimento a determinação do Edital, em seu **subitem 10.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Cascavel, PR dia 9 de junho de 2022.

**ISL IMPORTACAO E EXPORTACAO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 05.592.812/0001-97
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 6508
BAIRRO REGIÃO DO LAGO – CASCAVEL/PR
CEP: 85.816-455

